



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

LEI Nº 1595/2018

SÚMULA: ALTERA ANEXO V DA LEI 1159/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado a descrição sumária do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** constante no Anexo V – Descrição Sumária, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exerce a fiscalização percorrendo sistematicamente os bairros da cidade, visando evitar a entrada de pessoas estranhas ao Município e outras anormalidades, zelando pela boa ordem e segurança, bem como executa unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional estadual e regional.

Efetua e controla os lançamentos referentes à fiscalização de tributos do tesouro municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1652 Páginas 112 Ano: VII

Data: 13/12/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 117/2018**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeo - roteiro, filmagem, imagens aéreas e reedição para execução de vídeos de caráter institucional sobre ações do município de Iguatu	AGENCIA DE NOTICIAS EDEM LTDA - ME, CNPJ/ sob nº 28.195.115/0001-06	R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:67748297

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00000 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00.00.00000 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 109.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA

3.1.90.04.00.00.00000 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.600,00

3.1.90.92.00.00.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.400,00

3.3.90.14.00.00.00000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00.00.00000 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.13.00.00.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 72.000,00

FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 109.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2E15D2A5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1595/2018**

**SÚMULA: ALTERA ANEXO V DA LEI 1159/2011,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado a descrição sumária do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO constante no Anexo V – Descrição Sumária, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exerce a fiscalização percorrendo sistematicamente os bairros da cidade, visando evitar a entrada de pessoas estranhas no Município e outras anormalidades, zelando pela boa ordem e segurança, bem como executa unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional estadual e regional.

Efetua e controla os lançamentos referentes à fiscalização de tributos do tesouro municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5810492

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1596/2018**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 –
PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº
1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE
06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**